

Fls: *C.M.P.*
Rubrica *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
24
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
QFEZ-RKFY
DATA EMISSAO
30/08/2024 09:10:51



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	
RAFAEL SILVA LINHARES		-	
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
080.839.734-67		Não informado	Não informado
LOGRADOURO		NÚMERO	
Rua Cel. João Leite		99	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
Não informado		Centro	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pombal		PB	Brasil
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58840-000	Não informado	rafaellinhares@hotmail.com.br	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL			
ANA ISABELLE SANTANA DE ARAUJO			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
070.611.944-48		Não informado	Não informado
LOGRADOURO		NÚMERO	
RUA ANTONIO JOSE DE SOUSA		395	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
Não informado		SANTA ROSA	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pombal		PB	Não informado
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58840-000	Não informado	(83)99655-2806	anaisabellesantana@gmail.com

SERVICOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
Serviço / Atividade Econômica				
691-17/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	5%	RS 3.200,00	RS 0,00	RS 160,00

DESCRIÇÃO DETALHADA
Nota fiscal referente ao mês de agosto do ano de 2024 em razão do serviço advocatício de consultoria e assessoria jurídica prestado pelo advogado Rafael Silva Linhares em favor da vereadora Ana Isabelle Santana de Araújo para o exercício de seu mandato parlamentar.

VALORES

VALORES BÁSICOS						
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS		
RS 3.200,00		RS 3.200,00		RS 0,00		
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES	
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES						
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
RS 0,00	RS 3.200,00	5%	RS 0,00	RS 0,00	RS 160,00	RS 3.200,00

OBSERVAÇÕES
Não informado

OUTRAS INFORMAÇÕES
ESTA NFS-F FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR